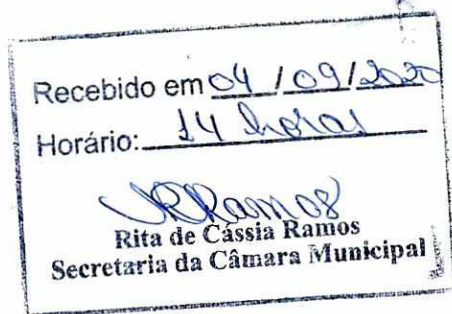




PROJETO DE LEI nº 038/2020,
De 01 de setembro de 2020

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020."

O Prefeito de Santa Rita do Sapucaí, Sr. **WANDER WILSON CHAVES**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 100**, no valor de **R\$ 2.441.312,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.04.122.0402.2.212.319011-002	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Assessoria de Imprensa	100	2.248,00
02.01.01.04.122.0402.2.212.319013-003	Obrigações Patronais/Manutenção da Assessoria de Imprensa	100	56,00
02.01.01.04.122.0402.2.218.319011-015	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Subsídios do Prefeito	100	1.512,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319011-100	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Merenda Escolar	100	25.263,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319013-101	Obrigações Patronais/Manutenção da Merenda Escolar	100	5.617,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319004-128	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	16.976,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319011-129	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	45.119,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319013-130	Obrigações patronais/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	9.181,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319016-131	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	572,00
02.03.04.129.0412.2.038.319011-141	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Tesouraria	100	11.611,00
02.03.04.129.0412.2.038.319013-142	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Tesouraria	100	187,00
02.03.04.129.0412.2.041.319011-145	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	53.594,00
02.03.04.129.0412.2.041.319013-146	Obrigações Patronais/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	11.504,00
02.04.04.122.0402.2.007.319004-607	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	183,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



02.04.04.122.0402.2.007.319016-161	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	5.520,00
02.04.04.122.0402.2.011.319011-167	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Pessoal e Recursos Humanos	100	41.911,00
02.04.04.122.0402.2.011.319013-168	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Pessoal e Recursos Humanos	100	8.826,00
02.04.04.122.0402.2.013.319011-170	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Compra	100	20.152,00
02.04.04.122.0402.2.013.319013-171	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços de Compra	100	3.935,00
02.04.04.122.0402.2.018.319011-177	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Coordenação do Patrimônio	100	8.708,00
02.04.04.122.0402.2.044.319013-184	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Licitação	100	436,00
02.04.06.181.0601.2.046.319011-200	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção de Junta de Serviço Militar	100	770,00
02.04.06.181.0601.2.309.319004-747	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Guarda Municipal	100	14.824,00
02.04.06.181.0601.2.309.319011-203	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal	100	23.148,00
02.04.06.181.0601.2.309.319016-205	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal	100	28.971,00
02.04.24.722.0402.2.251.319011-214	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Serviço de Telefonia	100	2.334,00
02.04.24.722.0402.2.251.319013-215	Obrigações Patronais/Manutenção do Serviço de Telefonia	100	2.266,00
02.04.24.722.0402.2.251.319016-216	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Serviço de Telefonia	100	4.180,00
02.04.28.846.0000.0.001.319001-219	Aposentadorias e Reformas/Manutenção dos Inativos da Educação	100	42.127,00
02.04.28.846.0000.0.002.319003-221	Pensões do RPPS e do Militar/Manutenção dos Inativos e Pensionistas da Administração	100	30.923,00
02.05.04.062.0402.2.001.319011-222	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	8.209,00
02.07.15.122.0402.2.124.319011-355	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.964,00
02.07.15.452.1501.2.236.319004-375	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Limpeza Pública	100	237.219,00
02.07.15.452.1501.2.236.319011-376	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Limpeza Pública	100	285.594,00
02.07.15.452.1501.2.236.319013-377	Obrigações Patronais/Manutenção da Limpeza Pública	100	54.917,00
02.07.15.452.1501.2.236.339031-379	Premiações Cult., Art., Cient., Desport.	100	5.400,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

9



	Outras/Manutenção da Limpeza Pública		
02.07.26.782.2606.2.155.319011-389	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	554.136,00
02.07.26.782.2606.2.155.319013-390	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	99.279,00
02.07.26.782.2606.2.155.319016-391	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	2.701,00
02.07.26.782.2606.2.155.339031-392	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	10.800,00
02.08.04.125.0402.2.222.319011-394	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção das Atividades do Controle Interno	100	37.480,00
02.08.04.125.0402.2.222.319013-395	Obrigações Patronais/Manutenção das Atividades do Controle Interno	100	7.326,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319011-401	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	47.494,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319013-402	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	11.835,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319016-704	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	5.359,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319004-748	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	103.783,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319011-405	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	139.113,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319013-406	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	25.298,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319016-407	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	3.738,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.339031-408	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	7.200,00
02.09.01.20.122.0402.2.052.319011-410	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	25.105,00
02.09.01.20.122.0402.2.052.319013-411	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	5.582,00
02.12.01.13.391.1301.2.274.319011-459	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Museu Municipal	100	16.708,00
02.12.01.13.391.1301.2.274.319013-460	Obrigações Patronais/Manutenção do Museu Municipal	100	4.184,00
02.12.01.27.812.2702.2.158.319004-488	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Divisão de Esportes	100	24.777,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.319011-469	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria Municipal de	100	25.700,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



	Esportes, Cultura, Lazer e Turismo		
02.12.01.13.392.1301.2.025.319013-470	Obrigações Patronais/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	4.962,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319011-475	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	63.895,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319013-476	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	14.205,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319004-553 - As.Soc	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	100	184.695,00
Total (DR 100):			2.441.312,00

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 100**, no valor de **R\$ 2.441.312,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais)**.

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.04.122.0402.2.216.319011-007	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Gabinete do Prefeito	100	5.043,00
02.01.01.04.122.0402.2.216.319013-008	Obrigações Patronais/Manutenção Gabinete do Prefeito	100	1.128,00
02.01.02.04.122.0402.2.220.319011-017	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal	100	2.788,00
02.01.02.04.122.0402.2.220.319013-018	Obrigações Patronais/Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal	100	942,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319016-102	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Merenda Escolar	100	11.681,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319011-104	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	707,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319013-105	Obrigações Patronais/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	2.362,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319016-106	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	6.341,00
02.03.04.123.0402.2.031.319011-134	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Contabilidade	100	38.911,00
02.03.04.123.0402.2.031.319013-135	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Contabilidade	100	10.387,00
02.03.04.129.0412.2.041.319016-147	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	1.250,00
02.03.04.129.0412.2.042.319011-154	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	3.185,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



02.03.04.129.0412.2.042.319013-155	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.256,00
02.04.04.122.0402.2.007.319011-159	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	23.856,00
02.04.04.122.0402.2.007.319013-160	Obrigações Patronais/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	8.976,00
02.04.04.122.0402.2.352.319011-187	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	3.685,00
02.04.04.122.0402.2.352.319013-188	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.256,00
02.04.28.846.0000.0.002.319001-220	Aposentadorias e Reformas/Manutenção dos Inativos e Pensionistas da Administração	100	57.842,00
02.05.04.062.0402.2.003.319011-230	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Procurador Geral	100	3.685,00
02.05.04.062.0402.2.003.319013-231	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Procurador Geral	100	1.256,00
02.05.14.422.0402.2.272.319011-232	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção das Atividades do PROCON	100	1.500,00
02.05.14.422.0402.2.272.319013-233	Obrigações Patronais/Manutenção das Atividades do PROCON	100	217,00
02.07.15.122.0402.2.124.319013-356	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.163,00
02.07.15.451.1501.2.246.319011-360	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	66.100,00
02.07.15.451.1501.2.246.319013-361	Obrigações Patronais/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	21.623,00
02.07.15.451.1501.2.246.319016-362	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	21.168,00
02.07.15.451.1501.2.246.339031-364	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	6.450,00
02.07.15.452.1501.2.136.319011-372	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto	100	10.957,00
02.07.15.452.1501.2.136.319013-373	Obrigações Patronais/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto	100	7.410,00
02.07.15.452.1501.2.136.319016-374	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto	100	14.634,00
02.07.15.452.1501.2.236.319016-378	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Limpeza Pública	100	3.567,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319011-417	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Mercados e Feiras	100	13.633,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319013-418	Obrigações Patronais/Manutenção Mercados e Feiras	100	3.174,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

9



02.09.01.20.605.0402.2.132.319016-419	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Mercados e Feiras	100	487,00
02.10.01.04.122.0402.2.017.319011-435	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	3.285,00
02.10.01.04.122.0402.2.017.319013-436	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.256,00
02.12.01.13.391.1301.2.275.319011-463	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Biblioteca Municipal	100	60.524,00
02.12.01.13.391.1301.2.275.319013-464	Obrigações Patronais/Manutenção da Biblioteca Municipal	100	15.024,00
02.12.01.13.391.1301.2.275.319016-465	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Biblioteca Municipal	100	5.600,00
02.12.01.27.812.2702.2.158.319011-489	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Esportes	100	49.396,00
02.12.01.27.812.2702.2.158.319013-490	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Esportes	100	19.966,00
02.12.01.27.812.2702.2.158.319016-491	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Esportes	100	11.600,00
02.12.01.13.392.1301.2.125.319011-484	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	2.685,00
02.12.01.13.392.1301.2.125.319013-485	Obrigações patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.256,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.319016-471	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	3.114,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319016-477	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	3.200,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319011-554	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	100	317.775,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319011-560	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	2.065,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319013-561	Obrigações Patronais/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	1.555,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319016-562	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	2.896,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319011-568	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	6.576,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319013-569	Obrigações Patronais/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	2.036,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319016-570	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	3.750,00
02.13.01.08.244.0816.2.076.319011-526	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	3.185,00
02.13.01.08.244.0816.2.076.319013-527	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.256,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.319011-580	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Conselho Tutelar	100	2.661,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

9



02.13.02.04.243.0805.2.394.319013-581	Obrigações patronais/Manutenção do Conselho Tutelar	100	6.537,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.319016-582	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Conselho Tutelar	100	2.966,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.339047-609	Obrigações Tributárias e contributivas /Manutenção do Conselho Tutelar	100	3.609,00
02.14.04.122.0402.2.413.319011-600	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Subsídios do Secretário	100	13.831,00
02.14.04.122.0402.2.413.319013-601	Obrigações Patronais/Manutenção do Subsídios do Secretário	100	5.489,00
02.14.15.451.1501.2.414.319004-602	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	54.246,00
02.14.15.451.1501.2.414.319011-603	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	421.820,00
02.14.15.451.1501.2.414.319013-604	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	103.480,00
02.14.15.451.1501.2.414.319016-605	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	38.451,00
02.14.15.451.1501.2.414.339031-606	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	23.400,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011-533 - As.Soc	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	110.287,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013-534 - As.Soc	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	49.631,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319016-535 - As.Soc	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	29.999,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339031-538 - As.Soc	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	4.500,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319004-542 - As.Soc	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	101.750,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-543 - As.Soc	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	74.871,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013-544 - As.Soc	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	30.593,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319016-545 - As.Soc	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	18.983,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.339031-549 - As.Soc	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	900,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

7



02.02.03.12.306.1202.2.088.339030-103 - SEMINC	Material de Consumo/Manutenção da Merenda Escolar	100	165.000,00
02.01.01.04.122.0402.2.212.339039-006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção da Assessoria de Imprensa	100	72.100,00
02.01.01.04.122.0402.2.216.339014-009	Diárias/Manutenção do Gabinete do Prefeito	100	10.000,00
02.01.01.04.122.0402.2.216.339030-010	Material de Consumo/Manutenção do Gabinete do Prefeito	100	9.000,00
02.01.03.06.182.0601.1.017.449052-021	Equipamentos e Material Permanente/Aquisição de Equipamentos para Defesa Civil	100	12.500,00
02.12.01.27.812.2702.2.160.339039-496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Apoio Participação Competições Esportivas, Desportivas, Culturais e Outras	100	198.088,00
Total (DR 100):			2.441.312,00

Artigo 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 100**, no valor de **R\$ 405.361,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.03.06.182.0601.2.035.319011-802 - RLIVLC	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	15.400,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319013-803 - RLIVLC	Obrigações Patronais/Manutenção da Defesa Civil	100	4.670,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319016-804 - RLIVLC	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	4.105,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.339031-805 - RLIVLC	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Defesa Civil	100	1.500,00
02.04.06.181.0601.2.309.319011-798 - RLIVLC	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal	100	273.277,00
02.04.06.181.0601.2.309.319013-799 - RLIVLC	Obrigações Patronais/Manutenção da Guarda Municipal	100	69.057,00
02.04.06.181.0601.2.309.319016-800 - RLIVLC	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal	100	29.552,00
02.04.06.181.0601.2.309.339031-801 - RLIVLC	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Guarda Municipal	100	7.800,00
Total:			405.361,00

Artigo 4º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 405.361,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.03.06.182.0601.2.035.319011-022	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	14.721,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

9



02.01.03.06.182.0601.2.035.319013-023	Obrigações Patronais/Manutenção da Defesa Civil	100	5.443,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319016-024	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	8.390,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.339031-027	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Defesa Civil	100	300,00
02.04.06.181.0601.2.309.319013-204	Obrigações Patronais/Manutenção da Guarda Municipal	100	31.171,00
02.04.06.181.0601.2.309.339031-208	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Guarda Municipal	100	6.900,00
02.12.01.27.812.2702.2.160.339039-496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Apoio Participação Competições Esportivas, Desportivas, Culturais e Outras	100	29.757,00
02.12.01.27.813.2702.2.257.339039-499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção de Eventos, Atividades Culturais, Esportivos, Desportivos e Outras	100	70.000,00
02.07.15.451.1501.2.247.339030-366	Material de Consumo/Manutenção Veículos e Máquinas Serviços Urbanos	100	238.679,00
Total:			405.361,00

Artigo 5º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 101**, no valor de **R\$ 596.507,00 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e sete reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.365.1202.2.106.319004-090	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	237.833,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319011-091	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	103.387,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319013-092	Obrigações patronais/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	8.674,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319011-058	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	171.045,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319013-059	Obrigações patronais/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	27.064,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319016-060	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	8.550,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319011-081	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção CAPE	101	32.633,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319016-083	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção CAPE	101	7.321,00
Total (DR 101):			596.507,00



Artigo 6º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 596.507,00 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e sete reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.122.1202.2.290.319011-067	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	101	4.185,00
02.02.02.12.122.1202.2.290.319013-068	Obrigações patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	101	1.256,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319016-093	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	27.950,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.339031-061 - Ensino	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	2.250,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319004-085 - Ensino	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	62.679,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319011-086 - Ensino	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	75.296,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319013-087 - Ensino	Obrigações patronais/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	23.508,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319016-088 - Ensino	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	24.087,00
02.02.02.12.361.1202.2.095.339030-071 - Ensino	Material de Consumo/Manutenção do Ensino Fundamental	101	158.817,00
02.02.02.12.365.1202.2.108.339030-096 - Ensino	Material de Consumo/Manutenção do Ensino Pré-Escolar	101	100.000,00
02.02.02.12.122.1202.2.085.339039-066 - Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção Administração do Ensino Municipal	101	80.000,00
02.02.02.12.361.1202.2.100.339039-080 - Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Capacitação de Professores	101	36.479,00
Total:			596.507,00

Artigo 7º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 102**, no valor de **R\$ 629.969,00 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.381.319011-280 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	50.604,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.319016-282 - Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Man. do Bloco de Gestão do SUS	102	1.195,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

7



02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-247 - Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	80.272,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-295 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	136.513,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-297 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	31.774,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319016-299 - Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	36.626,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339031-303 - Saúde	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	900,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319004-309 - Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	186.855,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319011-310 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Man. dos Serviços de Urgência e Emergência	102	42.089,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319004-329 - Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	13.312,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319011-330 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	16.586,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319013-331 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	2.375,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319016-332 - Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	6.805,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-337 - Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	17.227,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-339 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	6.294,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-342 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	542,00
Total:			629.969,00

Artigo 8º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 629.969,00 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.063.319011-243 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Man. dos Subsídios do Secretário	102	3.685,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

f



02.06.01.10.301.1001.2.063.319013-244 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsidios do Secretario	102	3.256,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.319013-281 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	18.882,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-251 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	373.264,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-255 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	133.769,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319011-319 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	31.500,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319013-320 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	10.418,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319013-311 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	24.106,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319016-312 - Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	16.339,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.339031-315 - Saúde	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	6.000,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319016-344 - Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	2.000,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.339031-347 - Saúde	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	6.750,00
Total:			629.969,00

Artigo 9º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 119**, no valor de **R\$ 18.212,00 (dezoito mil, duzentos e doze reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.365.1202.2.333.319011-044	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	119	18.212,00
Total:			18.212,00

Artigo 10 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 119**, no valor de **R\$ 18.212,00 (dezoito mil, duzentos e doze reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.365.1202.2.333.319013-045	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal	119	15.153,00



	Ensino Infantil CME Infantil		
02.02.01.12.365.1202.2.333.319016-046	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	119	3.059,00
Total:			18.212,00

Artigo 11 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 119**, no valor de **R\$ 660.214,00 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e quatorze reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.302.319004-035	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	142.007,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319011-036	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	438.428,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319013-037	Obrigações Patronais/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	78.221,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319011-044	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	119	1.558,00
Total:			660.214,00

Artigo 12 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 11, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da **Destinação de Recursos (DR) 119**, no valor de **R\$ 660.214,00 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e quatorze reais)**.

Artigo 13 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 118**, no valor de **R\$ 791.206,00 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e seis reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319004-031	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Fundamental-FUNDEB	118	276.983,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319011-032	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	118	40.958,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319013-033	Obrigações Patronais/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	118	21.198,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319016-034	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Man. Ensino Fundamental-FUNDEB	118	216.758,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319011-041	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Man. do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	57.191,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

f



02.02.01.12.365.1202.2.332.319013-042	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	378,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319011-047	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	34.917,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319013-048	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	27.578,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319016-049	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	82.855,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319011-050	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	5.932,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319013-051	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	10.338,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319016-052	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	16.120,00
Total:			791.206,00

Artigo 14 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 13, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da **Destinação de Recursos (DR) 118**, no valor de **R\$ 791.206,00 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e seis reais)**.

Artigo 15 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 118**, no valor de **R\$ 182.226,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária			DR	Valor
Código	Descrição			
02.02.01.12.361.1202.2.092.319004-031	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Fundamental-FUNDEB	Ensino	118	182.226,00

Artigo 16 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 118**, no valor de **R\$ 182.226,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.365.1202.2.332.319004-040	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	140.068,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319016-043	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Man. do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	42.158,00
Total:			182.226,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



Artigo 17 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 161**, no valor de **R\$ 182.600,64 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos reais, sessenta e quatro centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319004-781 - ASLC	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	161	71.798,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011-782 - ASLC	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	161	20.835,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013-783 - ASLC	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	161	6.416,64
02.13.01.08.244.0816.2.384.319016-784 - ASLC	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	161	314,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339031-785 - ASLC	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	161	600,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319004-786 - ASLC	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	161	3.241,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-787 - ASLC	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	161	27.181,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013-788 - ASLC	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	161	6.322,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319016-789 - ASLC	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	161	1.254,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.339031-790 - ASLC	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	161	600,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319004-794 - ASLC	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	161	23.638,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319011-791 - ASLC	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	161	16.690,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319013-792 - ASLC	Obrigações Patronais/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	161	3.711,00
		Total:	182.600,64

Artigo 18 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 17, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da **Destinação de Recursos (DR) 161**, no valor de **R\$ 182.600,64**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



(cento e oitenta e dois mil, seiscentos reais, sessenta e quatro centavos).

Artigo 19 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 129**, no valor de **R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-766 - PSECOV	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	129	16.240,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013-767 - PSECOV	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	129	4.221,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319016-768 - PSECOV	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	129	2.744,00
TOTAL:			23.205,00

Artigo 20 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 19, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da **Destinação de Recursos (DR) 129**, no valor de **R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais)**.

Artigo 21 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 129**, no valor de **R\$ 50.659,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319004-853 - PSB	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	129	41.139,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-625 - PSEMC	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	129	9.520,00
TOTAL:			50.659,00

Artigo 22 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 21, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da **Destinação de Recursos (DR) 129**, no valor de **R\$ 50.659,00 (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)**.

Artigo 23 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 154**, no valor de **R\$ 111.680,92 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta reais, noventa e dois centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-836 - COVIDB	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	154	111.680,92
		Total:	111.680,92

Artigo 24 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 23, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da **Destinação de Recursos (DR) 154**, no valor de **R\$ 111.680,92 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta reais, noventa e dois centavos)**.

Artigo 25 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 154**, no valor de **R\$ 17.973,46 (dezessete mil, novecentos e setenta reais, quarenta e seis centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-836 - COVIDB	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	154	17.973,46
		Total:	17.973,46

Artigo 26 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 154**, no valor de **R\$ 17.973,46 (dezessete mil, novecentos e setenta e três reais, quarenta e seis centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.304.1012.2.375.339030-744 - COVID	Material de Consumo/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-Vigilância Sanitária	154	2.973,46
02.06.01.10.304.1012.2.375.449052-773 - COVIDA	Equipamentos e Material Permanente/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-Vigilância Sanitária	154	15.000,00
		Total:	17.973,46

Artigo 27 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 161**, no valor de **R\$ 162.763,95 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais, noventa e cinco centavos)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-777 - ACSLC	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	161	132.611,95
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-778	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco	161	29.603,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

9



- ACSLC	de Atenção Básica		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-779 - ACSLC	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	161	549,00
Total:			162.763,95

Artigo 28 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 27, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da **Destinação de Recursos (DR) 161**, no valor de **R\$ 162.763,95 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais, noventa e cinco centavos)**.

Artigo 29 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 159**, no valor de **R\$ 904.235,00 (novecentos e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-335 - ACE	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	27.539,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-754 - ACE	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	6.973,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.339031-345 - ACE	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	750,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-338 - PFPVS	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	21.818,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-712 - PVVS	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	23.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-678 - IQDAPS	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	8.373,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-679 - IQDAPS	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	373,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-248 - ACSV	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	365.049,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-252 - ACSV	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	66.569,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-711 - CASB	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	8.250,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-756 - IAE	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	35.969,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-757 - IAE	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	52.819,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-758 - IAE	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	42.740,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-759 - IAE	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	485,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339031-760 - IAE	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	600,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319004-610 - SAD	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	62.932,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-615 - SAD	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	136.685,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-612 - SAD	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	32.074,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319016-614 - SAD	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	7.589,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339031-616 - SAD	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	1.800,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-294 - CAPS	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	1.848,00
Total:			904.235,00

Artigo 30 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, **DR 159**, no valor de **R\$ 904.235,00 (novecentos e quatro mil, duzentos e cinco reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-245 - ACSV	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	99.548,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-256 - PABFIX	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	4.744,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-246 - PABVAR	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	27.936,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-250 - PABVAR	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	518.581,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200



02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-254 - PABVAR	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	177.163,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-257 - PABVAR	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	262,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-755 - ACE	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	47,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-340 - PFPVS	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	3.543,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.339031-346 - PFPVS	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	6.100,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-336 - PVVS	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	1.069,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-341 - PVVS	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	3.412,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319016-343 - PVVS	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	2.500,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030-261 - PABFIX	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	24.067,57
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039-268 - PABFIX	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Man. do Bloco de Atenção Básica	159	5.181,17
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039-269 - PABVAR	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Man. do Bloco de Atenção Básica	159	15.009,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339030-300 - CAPS	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	4.636,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.339039-305 - CAPS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	4.436,26
02.06.01.10.304.1012.2.375.339030-333 - PFVISA	Material de Consumo/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-Vigilância Sanitária	159	6.000,00
Total:			904.235,00

Artigo 31 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.277/2019, de 17 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 159**, no valor de **RS 796.709,00 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e nove reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-249 - PABFIX	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Man. do Bloco de Atenção Básica	159	568.419,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 Centro

CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí – MG

Fone: (35) 3473-3200

9



02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-253 - PABFIX	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	126.367,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-294 - CAPS	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	82.137,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-296 - CAPS	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	19.786,00
Total:			796.709,00

Artigo 32 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 31, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da **Destinação de Recursos (DR) 159**, no valor de **R\$ 796.709,00** (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e nove reais).

Artigo 33 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 01 de setembro de 2020.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda



**JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 038/2020,
De 01 de setembro de 2020**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa efetuar *a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020*”.

Primeiramente, é importante ressaltar que a referida abertura de crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020 é única e exclusivamente referente às despesas com o pagamento do funcionalismo público municipal, para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, inclusive o 13º (Décimo Terceiro) Salário.

Ressalta-se que devido à pandemia causada pelo surto do novo CORONAVÍRUS (COVID 2019), onde a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença nos Municípios, o Governo Federal, através da Lei Complementar nº 173/2020, do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), liberou recursos financeiros, na forma de auxílio financeiro ou incrementos temporários, para serem aplicados em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) ou para mitigação de seus efeitos financeiros.

Ocorre que, alguns desses recursos financeiros podem ser utilizados para o pagamento de servidores públicos municipais, principalmente dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), porém, não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual – 2020, ocasionando a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos, conforme Quadros abaixo.

Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação	
Destinação de Recursos (DR) 161 – Inciso I do Artigo 5º da Lei Complementar nº 173/2020	
Ações de saúde e assistência social	
1. Receita prevista no exercício de 2020	R\$ 0,00
2. Receita efetivamente arrecadada até 31/08/2020	R\$ 470.145,85
3. Superávit apurado até 31/08/2020 (2 – 1)	R\$ 470.145,85
4. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 31/08/2020	R\$ 281.192,81
5. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 31/08/2020	R\$ 188.953,04
6. Receita prevista para arrecadar no período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 156.639,35
7. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 31/08/2020 (5+6)	R\$ 345.592,39
8. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação Ações de Assistência Social (Artigo 18)	R\$ 182.600,64
9. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação Ações de Saúde (Artigo 28)	R\$ 162.763,95
10. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9)	R\$ 227,80



Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação
Destinação de Recursos (DR) 154 – Apoio Financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS)
Ações de Saúde

1. Receita prevista no exercício de 2020	R\$ 0,00
2. Receita efetivamente arrecadada até 31/08/2020	R\$ 1.842.180,46
3. Superávit apurado até 31/08/2020 (2 – 1)	R\$ 1.842.180,46
4. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 31/08/2020	R\$ 1.662.063,54
5. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 31/08/2020	R\$ 180.116,92
6. Receita prevista para arrecadar no período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 0,00
7. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 31/08/2020 (5+6)	R\$ 180.116,92
8. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação Ações de Saúde (Artigo 24)	R\$ 111.680,92
9. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8)	R\$ 68.436,00

Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação
Destinação de Recursos (DR) 129 – Fundo Nacional de Assistência Social
Ações de Assistência Social

1. Receita prevista no exercício de 2020	R\$ 361.000,00
2. Receita efetivamente arrecadada até 31/08/2020	R\$ 1.061.374,46
3. Superávit apurado até 31/08/2020 (2 – 1)	R\$ 700.374,46
4. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 31/08/2020	R\$ 657.030,00
5. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 31/08/2020	R\$ 43.344,46
6. Receita prevista para arrecadar no período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 81.754,34
7. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 31/08/2020 (5+6)	R\$ 125.098,80
8. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação Ações de Assistência Social (Artigo 22)	R\$ 50.659,00
9. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação Incremento Temporário nas ações de Assistência Social (Artigo 20)	R\$ 23.205,00
10. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9)	R\$ 51.234,80

Outro fator a ser considerado, foi o aumento de Receitas dos Recursos do FUNDEB, ocasionando a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 118 e 119, no valor estimado de R\$ 2.058.603,41 (dois milhão, cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais, quarenta e um centavos), conforme Quadro abaixo.

Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação
Destinação de Recursos (DR) 118 e 119 – FUNDEB

11. Receita prevista no exercício de 2020	R\$ 13.700.000,00
12. Receita efetivamente arrecadada até 31/08/2020	R\$ 10.548.641,41
13. Déficit apurado até 31/08/2020 (2 – 1)	-R\$ 3.151.358,59
14. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 31/08/2020	R\$ 0,00
15. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 31/08/2020	-R\$ 3.151.358,59
16. Receita prevista para arrecadar no período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 5.209.962,00
17. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 31/08/2020 (5+6)	R\$ 2.058.603,41
18. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação 60% FUNDEB DR 118 (Artigo 14)	R\$ 791.206,00
19. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação 40% FUNDEB DR 119 (Artigo 12)	R\$ 660.214,00
20. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9)	R\$ 607.183,41

Finalmente, torna-se necessária apurar a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 159, dos recursos oriundos das transferências fundo a fundo para aplicação em ações de saúde, do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme Quadro abaixo.



**Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação
Destinação de Recursos (DR) 159 – Fundo Nacional de Saúde (FNS)**

21. Receita prevista no exercício de 2020	R\$ 4.286.500,00
22. Receita efetivamente arrecadada até 31/08/2020	R\$ 4.278.640,73
23. Déficit apurado até 31/08/2020 (2 – 1)	-R\$ 7.859,27
24. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 31/08/2020	R\$ 82.500
25. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 31/08/2020	-R\$ 90.359,27
26. Receita prevista para arrecadar no período de 01/09/2020 a 31/12/2020	R\$ 1.695.228,64
27. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 31/08/2020 (5+6)	R\$ 1.604.869,37
28. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação Ações de Saúde (Artigo 32)	R\$ 796.709,00
29. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9)	R\$ 808.160,37

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 01 de setembro de 2020.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda